

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 1.989.

"Altera o § 1º, do art.90, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU DR.ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE.

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O § 1º, artigo 90, do atual Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90 -.....

§ 1º - Esgotado o tempo destinado às lideranças partidárias, o prazo restante do Grande Expediente será dividido, em partes iguais, aos demais Vereadores, nestes excluídos os que ocupam as funções de líder, independentemente de ser usado ou não da palavra, conforme faculta o "caput" deste artigo"

Artigo 2º - Ficam revogados os §§2º e 3º, do artigo 90, do Regimento Interno da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de março de 1.989


Ver.Dr.ORLANDO FREIRE DE FARIA

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e três dias do mes de março de 1.989.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
Enc. Expediente.